



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Hospital Geral de São Mateus - Seção de Compras**

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00013268/2026-71

Interessado: HOSPITAL GERAL DE SAO MATEUS "DR. MANOEL BIFULCO"

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE JARDINS,

Despacho Diretoria Técnica nº 180/2026

Processo: 024.00013268/2026-71

Dispensa de Licitação nº 90140/2026

Código Único: 20260279281

Interessado: HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS DR. MANOEL BIFULCO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE JARDINS

Trata estes autos de processo licitatório promovido para aquisição de Seringas e Toucas Descartáveis, para este hospital, conforme Documento de Formalização de Demanda 83/2026 em doc. Sei 0101102514, Estudo Técnico Preliminar 22/2026 em doc. Sei 0101102723 e Justificativa para ausência do Mapa de Risco em doc. Sei 0101103299, Termo de Referência 38/2026 em doc. Sei 0103932973, Aviso de Contratação **08/2026** em doc. Sei 0105919192 e Relatório de Pesquisas de Preços em doc. Sei 0101103934. A indicação de recurso orçamentário encontra-se na indicação de Reserva em doc. Sei 0101524648. Diante do exposto, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, AUTORIZO a abertura da **CONTRATAÇÃO DIRETA** na modalidade **Dispensa Eletrônica**, na hipótese do art. 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, inciso II observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável, e por tratar-se de bem comum, com padronização técnica definida delibero nos seguintes termos:

Especificação do Aviso de Contratação: **Contratação de serviços**, com amparo na Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Artigo 47, § Único e Artigo 48, inciso II); https://compras.sp.gov.br/wp-content/uploads/2026/04/aviso_de_contratacao_direta_lei_14-133_ESP_08_04_26.docx

Prazo de Validade das Propostas: 60 dias, contados a contar da entrega da Proposta de Preços;

Composição dos Preços: deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da licitação.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota/fatura da entrega (Seção de Almoxarifado) do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo;

Documentos para habilitação: **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa**

individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede; **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#); **Comprovações de Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Prova de inscrição no CNPJ; CCE/CCM; Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual ou Municipal, FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativas a tributos federais e dívida ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); **Qualificação econômico-financeira:** Certidão Negativa de Falência e Concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física. Se a licitante for cooperativa a certidão deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil; **Qualificação Técnica:** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no subitem anterior por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil. **Atestado de Capacidade:** apresentar atestado ou certidão comprovando o fornecimento do objeto em outros órgãos. **Qualificação Técnica:** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia; A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação; Declaração de que a manutenção dos jardins serão executadas por profissional legalmente habilitado, (engenharia, agronomia, arquitetura, gestão ambiental, biologia ou química), devidamente inscrito no Conselho Regional e que possa ser acionado a qualquer momento, caso necessário, em plena validade sem ônus adicional para a Contratante.

Sanções por inadimplemento: conforme [Resolução SS nº 65, de 1 de abril de 2024](#);

Prazo de Entrega dos bens: será de **03 (TRES) dias** corridos, após recebimento da nota de empenho.

Local da Entrega dos bens: Seção de Almoxarifado do Hospital Geral de São Mateus das 08h00min às 16h30min, na Rua Ângelo de Cândia nº 540 - B, São Mateus – São Paulo – CEP 03958-000.

Condição de Recebimento: O recebimento do objeto da licitação será realizado pela Comissão de Recepção de Material, nos termos do artigo 140, inciso II, da Lei Federal 14.133/21;

Garantia Contratual: não será incidente, face ao valor;

Vigência Contratual: será de **09 (nove) meses**, contados a partir da emissão da nota de empenho/assinatura do contrato.

Critério de julgamento: será definido o critério do **menor preço**;

Critério de adjudicação: a adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto;

Redução Mínima entre os Lances: o valor de redução mínima entre os lances será de **1% (um) para o grupo**. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do item**;

Critério de Encerramento da Etapa de Lances: Quando ultrapassado o período de prorrogação estipulado pelo sistema, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

Critério de Aceitabilidade do Preço: A aceitabilidade será aferida conforme determinou **Decreto nº 67.888 de 17/08 /2023**, e para compor os preços foram utilizados proposta comerciais de empresas do ramo.

Designo a Pregoeira e equipe de apoio, conforme abaixo indicados:

Nome/Função

Gislene Aparecida Vinhas Casagrande- Suplente de Pregoeira

Luana Monte Cassiano Bovo Pregoeira

Adriana Alves Gouveia – Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Camila Louro Mota Branco, Diretor Técnico de Saúde III**, em 29/04/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105920767** e o código CRC **E20F8DA0**.
